



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo:** 01601131920198060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CLAUDIO LEITE**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Requerida a indenização em sede administrativa, foi apurada lesão no joelho direito com repercussão média (50%), efetuando o pagamento no valor de R\$1.687,50:

## PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



### DADOS DO SINISTRO

Número: 3180409147 Cidade: Eusébio Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: JOSE CLAUDIO LEITE Data do acidente: 01/05/2018 Seguradora: COMPREV SEGURADORA S/A

### PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/11/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA PROXIMAL DA TÍBIA DIREITA.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO JOELHO DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL MODERADO DO JOELHO DIREITO.

Documentos complementares:

Observações:

### DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro inferior direito com repercussão intensa (75%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **A LESÃO FOI OCASIONADA NO JOELHO DIREITO:**

## RECEITUÁRIO

Nome: *Wellerson* BE/Pontuário: \_\_\_\_\_

- Sólo se diferencia de  
HDI: D, hello D (30m)  


Data: 07,06,18

  
Dr. Juliana Fernandes  
Eduardo - Chiropráctora  
celular: 9629 0900 | WhatsApp: 9629 0900

**Assinatura e Carimbo do Médico**

**PROCURE O IJF SOMENTE NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro - CEP 50.020-051 - Fone: 3222-1000

NA 300 2021-0-1 2021-0-1

NA 000-0003 Versão 1 - 01/07/06 - Vis Unica - Formato A5 (148x210).

# DR. FERNANDO RABELO DA SILVA

ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA

## RELATÓRIO MÉDICO

P/ José Claudio Leite.

Segundo o B.O. N° 155714, o paciente  
supracitado, sofreu acidente de trânsito  
(moto), c/ consequente fratura  
~~multiaxial do plato fibular do joelho~~  
~~direito, foi submetido a suas etapas~~  
~~c/ osteosíntese e, fisioterapia. Ontem de~~  
alto repertório. Ficou c/ sequelas  
funcional no joelho direito (definitiva).  
Ex.: 5.80-1,



Fortaleza: 23/11/2011

Fernando Rabelo da Silva  
Ortopedia - Cirurgia da Mão  
CRM 3630

Fernando Rabelo da Silva • (P)

# Cotclínica

Clinica de Ortopedia e Traumatologia do Ceará

Rua Guilherme Rocha, 1201 - Centro - CEP 60.030-141 TELEFAX: (85) 3212.8172 / (85) 3392.2700  
E-mail: cotclinica@terra.com.br

## RELATÓRIO MÉDICO

P/ José Claudio Leite

Segundo o B.O. N° 155714, o paciente  
supostamente, sofreu acidente de trânsito  
(moto), e consequente fratura tuberosa  
cular do platô da tibia p/ o fêmur aberto,  
foi submetido a (2) dois procedimentos  
cirúrgicos e osteosíntese, realizou  
minimas sessões de fisioterapia no  
fêmur direito. Dicom et seguiu  
funcional definitivo no fêmur.

C.I.D.: S. 82-1.

Necessita em torno de 50m de fisioterapia.

18/06/2019

Data

Fernando Ribeiro da Silva  
Ortopedia - Cirurgia da Mão  
CRM-3530

Médico - CRM

**NÃO AUTORIZO A TROCA  
DESSA MEDICAMENTO.**

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

**DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO INFERIOR DIREITO SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O JOELHO DIREITO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO, JOELHO DIREITO.**

**Em caso de condenação, requer a aplicação da tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 16 de dezembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
14752 - OAB/CE**